



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

- ATO Nº 59 - DE 26 DE MAIO DE 1971 -

(fixa a remuneração de
servidores).

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei municipal nº 1508, de 21 de março de 1968,

R E S O L V E:-

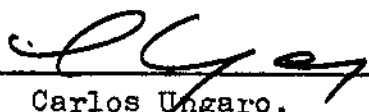
Art. 1º - Ficam fixados em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais os salários de FAXINEIRO E COPEIRA.

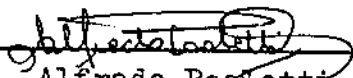
Art. 2º - Ficam fixados em Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) mensais os salários de RECEPCIONISTA, CONTINUO E ZELADOR.

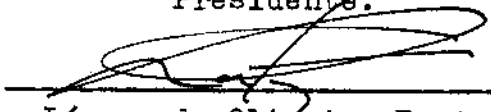
Art. 3º - As despesas serão atendidas por verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

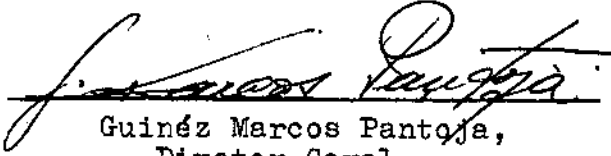
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e um (26/5/1971).


Carlos Ungaro,
Presidente.


Alfredo Paolletti,
1º Secretário.


Lázaro de Oliveira Dorta,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e um (26/5/1971).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.